TC 3.694/2016

ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. SMADS. Serviço denominado de Centro para Crianças e Adolescentes. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.745/2016 e 3.694/2016.

6ª Sessão Ordinária Não Presencial – 1ª Câmara

D E C I S Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/003694/2016 e TC/003745/2016, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

DECIDEM os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regulares o Termo de Convênio 226/SMADS/2013 e os respectivos Termos de Aditamentos 001/2013, 001/2015 e 002/2015.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, determinar, após os procedimentos de praxe, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES.

São Paulo, 19 de março de 2020.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados v. TC 3.745/2016.